



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
Prefeitura Municipal de Mangaratiba
Gabinete do Prefeito

Fix. 28
Roberto P. Ribeiro
MUNICÍPIO
Nº 102

DECRETO N.º 619, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Suplementar, no valor de R\$ 900.000,00 (Novecentos Mil Reais), nas seguintes Dotações do Orçamento vigente, de acordo com o quadro abaixo:

Código Geral	Natureza da despesa	Fonte	Suplementação
0501.0412200522.223	3190.11	100	600.000,00
1002.1012200522.251	3190.11	100	300.000,00
Total			900.000,00

Art. 2º - O crédito de que trata o Artigo 1º, será de acordo com o Inciso I, do § 1º e 2º do Artigo 43 da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º - Os recursos necessários do crédito Suplementar de que trata o presente Decreto, baseia-se no Superavit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Exercício de 2001.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Mangaratiba, 01 de novembro de 2002.


Carlo Busatto Junior
Prefeito